



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO
CNPJ: 04.217.362/0001-90**

DECRETO Nº 034/2025.

DE: 02 DE JUNHO DE 2025.

“Altera os pontos facultativos e feriados municipais do ano de 2025.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando os feriados municipais, estaduais e federais no decorrer do ano de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado os seguintes pontos facultativos e feriados do mês de junho, conforme segue:

JUNHO

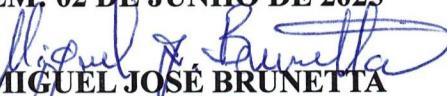
- Dia **13 de junho de 2025** (sexta-feira) feriado municipal em razão do **Dia de Santo Antônio – Padroeiro da Cidade;**
- Dia **19 de junho de 2025** (quinta-feira) feriado nacional em razão de **Corpus Christi;**
- Dia **20 de junho de 2025** (sexta-feira) ponto facultativo em razão de **Corpus Christi;**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO**
CNPJ: 04.217.362/0001-90

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JUNHO DE 2025


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL